

- Avenida São Sebastião, 125
  Jardim Europa CEP 18800-656 Piraju/SP14
- 3351-2599
- © cbhalpa@gmail.com
- www.cbhalpa.com.br
- (cbhalpa)

Deliberação CBH-ALPA "ad Referendum" nº 211 de 15 de setembro de 2023, que indica demanda induzida ao 2º pleito, exercício 2023 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-ALPA nº 209 de 29 de agosto de 2023, que aprovou diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água, segundo pleito, destinados à área do CBH-ALPA para 2023 e dá outras providências, a serem distribuídos nas modalidades CFURH e Cobrança que a soma dos projetos contemplados, totalizou o valor de R\$ 2.506.887,58 (dois milhões quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor total referente à soma dos projetos contemplados na modalidade Cobrança totalizou R\$ 1.748.050,72 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e cinqunta reais e setenta e dois centavos), e valor total referente à soma dos projetos contemplados modalidade CFURH equivalente a R\$ 758.836,86 (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), cujo saldo remanescente representa a ordem de R\$ 262.434,68 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA nº 210 de 14 de setembro de 2023, que indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO, 2º pleito, exercício 2023 e dá outras providências;

**Considerando** que parecer favorável do plenário do CBH-ALPA, durante a 57ª Reunião Ordinária do CBH-ALPA realizada em 14/09/2023 no município Riberão Grande, referente à utilização do saldo remanscente para ação de demanda induzida para ações do PDC 2, SUBPDC 2.5 Redes de Monitoramento e Sistemas de informação sobre recursos hídricos;

**Considerando** que cabe à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao exercício 2023.



- Avenida São Sebastião, 125 Jardim Europa CEP 18800-656 Piraju/SP14
- 3351-2599
- © cbhalpa@gmail.com
- www.cbhalpa.com.br
- (cbhalpa)

## Delibera:

Artigo 1º. - As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-ALPA nº 209 de 29 de agosto de 2023, aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água, segundo pleito, destinados à área do CBH-ALPA para 2023 e dá outras providências, ficam classificados e indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas abaixo: o Programa de Duração Continuada (PDC); (SUBPDC); o Tomador (T); o Empreendimento (E); Modalidade (M); o Valor FEHIDRO (FEHIDRO); a Contrapartida Oferecida (C); e valor total (VT):

## I - Projetos e Obras - Modalidade Fundo Perdido - (CFURH) - Aprovados

	TOMADOR	PDC		EMPREENDIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR
			PDC					TOTAL
1	IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável		2.5	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE AQUISIÇÃO E TRANMISSÃO DE DADOS FLUVIOMÉTRICOS NA UGRHI-14 ALTO PARANAPANEMA	,	R\$ 262.434,68	R\$ 26.243,46	R\$ 288.678,14

**Artigo 2º** - Fica indicado o empreendimento intitulado "APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE AQUISIÇÃO E TRANMISSÃO DE DADOS FLUVIOMÉTRICOS NA UGRHI-14 ALTO PARANAPANEMA", como ação decorrente de demanda induzida, para segundo pleito, exercício 2023, no âmbito do CBH-ALPA.

**Artigo 3º**. - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes nas propostas para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO".

**Parágrafo único:** Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

**Artigo 4º**. - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

## Parágrafo único

No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados dentro de cada PDC, desde que estes valores possam prover um mínimo de 75% do valor financiado, este poderá adequar a contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, para o valor total do projeto.



- Avenida São Sebastião, 125
  Jardim Europa CEP 18800-656 Piraju/SP14
- S 3351-2599
- © cbhalpa@gmail.com
- www.cbhalpa.com.br
- (cbhalpa)

**Artigo 5º**. - Fica estipulado o prazo de (30) trinta dias úteis (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO), a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.

**Artigo 6º**. - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor, no Site https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16693.

**Artigo 7**°. - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Sergio Galvanin Guidio Filho
Presidente

Fátima Aparecida Blockwitz

Vice-Presidente

David Franco Ayub
Secretário Executivo